



**Prefeitura Municipal de Alegre  
Estado do Espírito Santo**  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI Nº 033/2020**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO  
LIMITE PARA ABERTURA DE  
CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
DURANTE A EXECUÇÃO DO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL NO  
EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em mais 25% (Vinte e cinco porcento) o limite para abertura de créditos suplementares a que se refere o art. 5º da Lei Municipal nº 3.571/2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegre para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 20 de maio de 2020.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal